

Tributário	Raniel Fidelis Pedrozo
Atos Jurídicos	Guilherme Nunez de Almeida
Atos de Pessoal	Aldirene Valério Cabanhas
Gestão Fiscal	Aldirene Valério Cabanhas

Art. 3º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 4º - Compete à servidora Franciele Fabiano Rigo, ocupante do cargo de Controladora-Geral, em substituição à servidora Rosimari Portilho, acompanhar as atividades de remessa de dados e informações, credenciar, descredenciar e modificar o perfil dos usuários dos sistemas, bem como exercer as demais atribuições previstas na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 5º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026

Ponta Porã, 15 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 229/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Conceder Licença Paternidade ao servidor efetivo **Edson Martines de Oliveira**, cargo de Operador de Som, matrícula 336 pelo nascimento de seu filho, ocorrido no dia 13 de junho de 2026 por 08(oito) dias, conforme disposição contidas no *Art. 118 da Lei Complementar n.º121/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã)*, no período de 13 de junho até 20 de Junho de 2026. Conforme Certidão de Nascimento anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 13 de junho de 2026.

Ponta Porã, 15 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367